

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 17/04/2008

Aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e oito (2008), às 18:30 horas na sede da Liga Barretense de Futebol situada na Rua 28, nº 1964, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES e o Membro Suplente: DR. CHAFEI AMSEI NETO,** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 06/04/2008, do Campeonato Amador Varzeano, Série-A. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

ATLETAS

Gildair Silva Souza, nº 07 – equipe Cerâmica – art. 5º, I - **pena de suspensão por 1 (uma) partida**

Gustavo F. de Jesus Soares, nº 09 – equipe Santa Cecília – art. 5º, II – **desclassificado para inciso I, pena de suspensão por 1 (uma) partida.**

REQUERIMENTO

Valter Pereira Gomes Junior – requerimento à C.D. para que sejam consideradas como cumprimento de pena as partidas que ocorrerem no certame 2008, independente de estar inscrito em qualquer equipe do Campeonato Amador Varzeano 2008. – **Em que pese o parágrafo 3º do artigo 42 do Regulamento estabelecer que o saldo de punição de anos anteriores será cumprido junto a equipe em que estiver inscrito, a Comissão Disciplinar entende que o requerimento deve ser acatado e deliberou Deferir, nas seguintes condições: 1) Em não ocorrendo a inscrição do atleta em nenhuma equipe, o saldo de suspensão em partidas a cumprir será computado com base na série em que o atleta recebeu a punição; 2) Caso o atleta venha a se inscrever em alguma equipe, o saldo de suspensão em partidas a cumprir será computado de acordo com as partidas realizadas na série em que estiver inscrito.**

Cruzeirinho Futebol Clube – Requerimento para regularização de troca de ficha, para constar nas súmulas o atleta Robson Aguiar. **Em caráter de urgência, foi analisado o requerimento pela Comissão Disciplinar. Após prestadas informações pela secretaria da LBF, foi verificado o equívoco, sendo que a ficha foi trocada dentro do prazo específico. Sendo assim, fica deferido o requerimento, para substituição do atleta reg. Nº 135, camisa nº 20, Luiz Carlos Araújo de Almeida, pelo atleta Robson Aguiar.**

JULGAMENTOS

CONVOCAÇÕES

Compareceram na sessão os Srs. Fabiano Ricardo Araújo e José Reginaldo da Silva, representando a equipe Vila Marília, e Sr. Jorge Roberto Coutinho, diretor presidente representando a equipe ADPM, onde foi discutido sobre as ocorrências relatadas pelo árbitro e pela representante da partida ocorrida entre as equipes. Os dirigentes se comprometeram a conversar com os atletas e com membros da torcida, no intuito de conscientizar para que não voltem a ocorrer problemas durante os jogos.

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente da C.D.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário da C.D.

DR. CHAFEI AMSEI NETO
Membro Suplente